



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 464/67

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da despesa um Crédito Especial de Rcr\$ 18.763,00 (dezoito mil setecentos e sessenta e três / cruzeiros novos), destinados ao atendimento das seguintes despesas:

- a) - Conserto da basculante Rcr\$ 10,000,00;
- b) - Conserto da Kombi (ambulância) Rcr\$ 700,00;
- c) - aquisição e frete da Kombi destinada aos serviços do Gabinete do Prefeito. Rcr\$ 8.063,00

Art. 2º - O numerário necessário ao atendimento deste crédito especial correrá a conta do excesso de arrecadação do corrente / exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guarapari, 10 de outubro de 1967

Ass. José dos Santos Rangel
Presidente da Câmara Municipal
Secretária da Câmara
Ass. Marianna Eliza de Oliveira